



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
19 DE MARÇO DE 2025

N.º 8/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,  
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre  
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

h.l  
h.

---

| <b>SUMÁRIO</b>   | Pág. |
|--|------|
| <b>I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</b>   |      |
| <b>II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>  |      |
| 1 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira .....   | 4    |
| <br><b>II – ORDEM DO DIA</b>   |      |
| <b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>   |      |
| 1 - Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2025 .....   | 6    |
| 2 - Atualização dos Preços Contratuais pela Empresa Gertal - Refeições Escolares .....   | 8    |
| 3 - Automóvel Club de Portugal (ACP) - Clássicos - Prova 500 Milhas ACP - Pedido de Parecer  | 10   |
| 4 - Proposta de Atualização de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião - Início do Procedimento .....  | 11   |
| 5 - Serviços de Comunicação e Publicidade - Autorização de Despesa .....   | 12   |
| 6 - Prestação de Serviço de Seguros - Abertura de Concurso Público .....   | 15   |
| 7 - Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento de investimentos diversos – Autorização para Abertura de Procedimento de Contratação .....  | 19   |
| 8 - 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 .....  | 30   |
| <br><b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>  |      |
| 9 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas .....  | 32   |
| 10 - Empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos 2T1 e 2T2)” – Parecer Jurídico e Contratação ..... | 33   |
| <br><b>Tesouraria</b>  |      |
| 11 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 13 de março de 2025 .....   | 35   |

---

J.L  
L1

---

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**  
**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**  
**Serviço de Cultura e Património Cultural**

12 - Associação Cultural e Religiosa do Encontro de Sanhoane - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração ..... 36

**Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**

13 - Associação de Caça e Pesca de Penaguião - Repovoamento de perdiz vermelha - Pedido de Participação Financeira ..... 37

14 - Associação de Caça e Pesca de Penaguião - Repovoamento de trutas no rio Aguilhão - Pedido de Participação Financeira ..... 38

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

15 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... 39

16  
u

**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Assuntos apresentados pelos Senhores**

**Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,**

**Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Assunto: Pedido de esclarecimentos sobre Quadro Comunitário 2020. -----

----- Solicitamos, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, que nos seja enviado um relatório com o balanço referente ao quadro comunitário 2020. -----

----- Assim solicitamos que nos informe sobre o seguinte: -----

----- 1- Qual o valor acordado, no âmbito da CIMDOURO, para o município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- 2 - Quais os valores revistos neste quadro comunitário que se destinavam ao nosso Município. -----

----- 3 - Relativamente a esses valores, qual foi o montante executado. -----

----- 4 - Do valor executado, quais foram as obras realizadas. -----

----- Agradecemos que estes esclarecimentos, nos sejam facultados o mais breve possível. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 19 de março de 2025.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

Jc  
u.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

----- Assunto: Pedido de documentos – cópias de faturas. -----

----- Na qualidade de vereadores da oposição, vimos, por este meio, solicitar a disponibilização de cópia das faturas relativas a todas as despesas efetuadas pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que decorreu entre os dias 14 e 16 de março de 2025. -----

----- Este pedido fundamenta-se no princípio da transparência da administração pública e no direito de acesso à informação, conforme previsto na Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização. -----

----- Solicitamos que a documentação seja disponibilizada no prazo legalmente previsto, podendo ser enviada por via eletrónica. -----

----- Agradeço desde já a atenção dispensada e aguardamos uma resposta dentro dos prazos legais." -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 19 de março de 2025." -----

----- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)". -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- "No seguimento do pedido dos Senhores Vereadores Daniel Teles e Hugo Sequeira, relativamente às despesas efetuadas pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião no que respeita à participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que decorreu entre os dias 14 e 16 de março de 2025, e apesar de a informação já ter sido entregue em mão durante a reunião de câmara de 19 de março de 2025, cumpre-nos esclarecer e reforçar os seguintes aspetos: -----

----- - Há apenas 2 faturas associadas a esta participação, uma no valor de 810€, referente ao Serviço de Alojamento Local durante o período de 11 a 17 de março de 2025, e outra de 1.542,33€, que corresponde à comparticipação do nosso município à CIM Douro - Comunidade Intermunicipal do Douro; -----

----- - Considerando que quatro técnicos do Município estiveram presentes na BTL, durante 7 dias e 6 noites, o valor por noite e por técnico foi de 33,75€; -----

----- - Relativamente à comparticipação paga à CIM Douro, é importante referir que não é apenas Santa Marta de Penaguião, mas sim todos os 19 municípios! O valor total é canalizado para a

1-8  
W

constituição do espaço na BTL, para que todos os anos a mesma esteja representada na respetiva feira, com o intuito de promover a Região, os seus Municípios e os seus produtos. -----

----- Desta forma, esperamos ver esclarecidas todas as dúvidas relativas a este assunto.” -----

### III – ORDEM DO DIA

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

##### Assembleia Municipal – Sessão

##### Ordinária de 28 de fevereiro de 2025

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025. -----

----- “1 - PERÍODO ANTES DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2 - PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2.1 - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.2 - Tomar conhecimento sobre Circular da DGAL, Alerta Precoce – Taxa de Execução da Receita Prevista no Orçamento, nos termos do artigo 56.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2024. -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.3 - Tomar conhecimento do Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição (alínea h), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025); -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.4 - Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Fontes, para Reparação do Telhado do Pavilhão Gimnodesportivo, bem como Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2025;

16  
51

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, com 14 votos a favor da bancada do PS, Fazer Mais Pela Nossa Terra e Por Medrões Sempre, e com 6 votos de abstenção da bancada do PPD/PSD-CDS.PP. O Deputado António Paulo Monteiro Pinto Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Fontes, ausentou-se no momento da votação. -----

----- 2.5 - Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Fontes, para Aquisição de uma Carrinha de 9 lugares, bem como Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2025; -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Deputado António Paulo Monteiro Pinto Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Fontes, ausentou-se no momento da votação. --

----- 2.6 - Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Sever, para Reabilitação do Edifício e espaço do Campo de Paredes D'Arcã, bem como Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2025; -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Deputado José Manuel Amorim Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Sever, ausentou-se no momento da votação. -----

----- 2.7 - Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à União de Freguesias de Louredo e Fornelos, para a colocação de Caixilharia na antiga Sede da Junta de Freguesia de Louredo – Fiolhais, bem como Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2025; -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Deputado Gil Carlos Lourenço Teixeira, Presidente da Junta da União de Freguesias de Louredo e Fornelos, ausentou-se no momento da votação. -----

----- 2.8 - Deliberar sobre a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira à União de Freguesias de Louredo e Fornelos, para Pavimentação e Arranjo de Caminhos, bem como Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, conforme o disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2025; -----

---

1/8  
m

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Deputado Gil Carlos Lourenço Teixeira, Presidente da Junta da União de Freguesias de Louredo e Fornelos, ausentou-se no momento da votação. -----

----- 2.9 - Deliberar sobre a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025, contemplando a integração do saldo de execução orçamental 2024, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2025; -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.10 - Deliberar sobre o projeto de Regulamento de Vendas de produtos regionais, merchandising e souvenirs do Município de Santa Marta de Penaguião, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro e proceder à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2025;” -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Atualização dos Preços Contratuais pela  
Empresa Gertal – Refeições Escolares**

----- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Sr. Presidente da Câmara, -----

----- Considerando o disposto no artigo nº 42 da Lei nº 24 - D/2022, de 30 de dezembro, na sua versão atual, a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de “...serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2023... relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão de obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei 109-B/2021, de 7 de dezembro, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor

---



1.6  
W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, a ocorrer nos termos do presente artigo, devendo atender-se ao facto de ser expectável uma variação salarial global e o aumento da RMMG." -----

----- Considerando o Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que estabelece a atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), a partir de dia 1 de janeiro de 2025. –

----- Considerando o disposto nos artigos nº 282, 312 e 314 do CCP (Código dos Contratos Públicos), que remetem para a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, "sempre que o fundamento para a modificação do contrato seja, para além de outras especialmente previstas na lei." -----

----- Considerando a possibilidade da revisão de preços como consequência de alterações da conjuntura económica prevista no caderno de encargos, cláusula VI, ponto 6, que se traduzem, neste caso, em revisões salariais decorrentes da atualização do rendimento mínimo mensal garantido para 2025 e das variações da matéria-prima resultantes da inflação dos produtos alimentares para o ano de 2025. -----

----- Considerando a proposta de atualização dos preços contratuais recebida pela Empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A., que se encontra em anexo a esta informação: -----

----- 3,12€ para as refeições do Pré-Escolar, 1º Ciclo e 2º e 3º ciclo; -----

----- 3,59€ para as refeições do Campo de Férias; -----

----- (a estes valores acresce o IVA da taxa legal em vigor – 13%) -----

----- Considerando que os valores referidos se encontram bem calculados, de acordo com o disposto no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) nº 42, de 15 de novembro de 2024 e no Quadro I – IPC, referente à variação média dos produtos alimentares em 2024 (anexos a esta informação).

----- Considerando o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, "no caso de contratos celebrados com entidades referidas no artigo 2.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a autorização a que se refere o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, é da competência do órgão executivo, ou do respetivo presidente, consoante o valor do contrato, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril." -----

----- Propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação do executivo municipal para efeitos de aprovação da atualização dos preços contratuais pela Empresa Gertal - Companhia

---

1-6  
u

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

---

Geral de Restaurantes e Alimentação S.A., e à aprovação do pagamento, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, de **1.296,93 €** (mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos – IVA incluído à taxa legal em vigor, 13%), referentes a 11.477 refeições, durante os meses de janeiro e fevereiro.”

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/380. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:** -----

----- **A atualização dos preços contratuais pela Empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A.;** -----

----- **O pagamento, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, de 1.296,93 € (mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos – IVA incluído à taxa legal em vigor, 13%), referentes a 11.477 refeições, durante os meses de janeiro e fevereiro.”** -----

**Automóvel Club de Portugal (ACP)**

**– Clássicos – Prova 500 Milhas**

**ACP – Pedido de Parecer**

----- 3 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “O AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL - CLÁSSICOS, com sede na Rua Rosa Araújo, 24, 1250-195 Lisboa, pretende levar a efeito a sua Prova Maratona, denominada “500 Milhas ACP”, para automóveis clássicos, tendo início a 30 de Maio e terminos a 31 de Maio de 2025, com partida de Vila Moura e termina em Vila Real, com passagem pelo nosso Concelho a 31 de Maio. -----

----- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho

---

onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Vila Real. -----

---- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----

---- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

---- 2 - O número de participantes; -----

---- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

---- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

---- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova referida." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva "500 Milhas ACP".** -----

**Proposta de Atualização de Regulamento  
do Conselho Municipal da Juventude do  
Município de Santa Marta de Penaguião –  
Início do Procedimento**

---- 4 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- "Considerando a necessidade de atualização das normas que regem as atividades do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião, bem como garantir

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

1.2  
w

a maior eficácia nas ações do conselho e assegurar que suas diretrizes estão alinhadas com as políticas públicas de juventude do município. -----

---- Considerando a atualização do Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, de acordo com o disposto na lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua versão atualizada. -----

---- Considerando as exigências atuais da juventude e a possibilidade de os jovens poderem participar em reuniões em videoconferência. -----

---- Propõe-se ao Executivo que delibere no sentido de: -----

---- a) Autorizar o início do procedimento para apresentação de propostas de atualização de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião, -

---- b) Fixar uma data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração dos projetos de regulamento - 2/04/2025. ----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva:** -----

---- a) **Autorizar o início do procedimento para apresentação de propostas de atualização de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião;** -----

---- b) **Fixar o dia 2 de abril de 2025 como data até à qual, os interessados se possam constituir como tal, e, apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração dos projetos de regulamento.** -----

**Serviços de Comunicação e  
Publicidade – Autorização  
de Despesa**

---- 5 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- "Considerando que a promoção de Santa Marta de Penaguião nos meios de comunicação social é um passo essencial para reforçar a visibilidade do concelho a nível regional, nacional e até internacional. -----

1.2  
W 1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

----- Considerando que a presença regular nos meios de comunicação permite destacar as qualidades únicas do nosso território, tais como o turismo, o património natural, a cultura, a tradição, os eventos culturais adjacentes e o empreendedorismo no sector vitivinícola, fomentado o nosso orgulho local; -----

----- Considerando que o tipo de publicidade e o posicionamento da mesma em locais estratégicos aumenta a visibilidade do nosso território, atrai mais visitantes e fortalece a imagem do concelho; -----

----- Considerando que os *spots* publicitários transmitidos nas rádios, os anúncios, reportagens e artigos em jornais regionais e nacionais especializados em turismo e desenvolvimento local permitem divulgar o concelho de uma forma mais profunda, e a televisão, por sua vez, permite a criação de conteúdos mais visuais e dinâmicos, mostrando a autenticidade de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando que com a implementação desta estratégia de comunicação, a Câmara Municipal está a contribuir decisivamente para o crescimento sustentável e para a promoção da identidade local; -----

----- Considerando as atribuições do Município no domínio da Promoção do Desenvolvimento, previsto na alínea m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -

----- Considerando estes aspetos supramencionados, proponho que se aprovem as respetivas despesas até ao montante de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/388. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq.º Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, a autorização da despesa até ao montante de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), nos termos precisos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “1- Ausência de planeamento estratégico – A proposta em questão não apresenta qualquer plano de comunicação que justifique a aplicação deste montante. -----

---

J.L.  
L.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

----- 2- Falta de definição de objetivos – Não há indicação de objetivos concretos, públicos-alvo ou métricas para avaliar o impacto da despesa. -----

----- 3 - Ausência de apresentação das peças comunicacionais – Não foram disponibilizadas informações sobre quais os meios de comunicação que serão utilizados, nem as peças comunicacionais a serem produzidas. -----

----- Sem estes elementos, não é possível aferir se a despesa está alinhada com os interesses do município e da população. A boa gestão pública exige que os gastos sejam devidamente justificados e planeados, garantindo que o investimento traga benefícios concretos para os munícipes. -----

----- Como vereadores da oposição, o nosso compromisso é com a defesa do interesse dos munícipes e, por isso, não podemos aceitar que gastem 55.000€ (Cinquenta e cinco mil euros) sem um mínimo de fundamentação, planeamento e clareza sobre os seus resultados esperados. -----

----- Por todas estas razões, VOTAMOS CONTRA esta proposta e exigimos que qualquer despesa desta natureza seja acompanhada de um plano de comunicação detalhado, com objetivos claros e peças comunicacionais devidamente identificadas." -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- "No que concerne ao planeamento estratégico e à definição de objetivos, que dizem estar em falta, os mesmos encontram-se definidos no Plano de Atividades Anual deste Município; -----

----- - No que respeita à ausência da apresentação das peças comunicacionais, por uma questão de estratégia, as mesmas serão apresentadas na devida altura e à medida que as atividades se forem realizando. Os meios de comunicação serão os que habitualmente são utilizados neste âmbito; -----

----- - Relativamente ao facto de "não podermos aceitar que se gastem 55.000€ sem um mínimo de fundamentação" é de lamentar que não tenham tido em atenção a informação remetida para esta reunião de câmara, onde consta a respetiva fundamentação. -----

---

----- Para concluir, esperamos que, com estas informações, os colegas do Executivo Municipal consigam compreender claramente o objetivo desta ação e a sua relevância para o crescimento e valorização de Santa Marta de Penaguião." -----

### **Prestação de Serviço de Seguros**

#### **Abertura de Concurso Público**

----- 6 - Presente à reunião, informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara: -----

----- 1 - O contrato de prestação de serviços de seguros que o Município tem contratualizado para os vários ramos caminha para o seu término, pelo que é necessário proceder à realização de um novo concurso para a aquisição deste serviço, pelo prazo de 24 meses, cumprindo o disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro, na atual redação. -----

----- 2 - O contrato em questão deve considerar a prestação de serviços de seguros relativos aos bens da autarquia, dos trabalhadores municipais, das corporações de bombeiros existentes no Município, dos membros dos órgãos municipais, entre outros. -----

----- 2.1 - Os serviços de seguros a contratar deverão ter em consideração os seguintes ramos: --

----- a) Acidentes pessoais; -----

----- b) Acidentes de trabalho: -----

----- c) Automóvel; -----

----- d) Bens patrimoniais; e -----

----- e) Responsabilidade civil. -----

----- 3 - Nos termos previstos no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo que para efeitos do n.º 3 do mesmo artigo, o preço base definido para o presente procedimento justifica-se

J.6  
M1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

recorrendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

---- 4 - Assim, considerando que o valor do contrato a celebrar se estima que seja inferior a 109.372,54 €, isento do IVA e para o período de 2 anos, o procedimento a adotar será o de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, pelo facto de aquele valor ser inferior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do referido Código, que de acordo com o contido nos Regulamentos Delegados (UE) 2023/2495 (referente aos contratos públicos de fornecimento, de serviços, de empreitada de obras públicas e para os concursos de conceção), (UE) 2023/2496 (referente aos contratos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais) e (UE) 2023/2497 (referente aos contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas), todos da Comissão Europeia datados de 15 de novembro de 2023, os quais entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 (e vigorarão até 31 dezembro de 2025), é nesta data de 221.000,00 € (Nota Informativa 01/2023). -----

---- 5 - Considerando o preço base de 109.372,54 €/ano, isento do valor do IVA, calculado com base na consulta preliminar. -----

---- 6 - Considerando que a despesa resultante do contrato de prestação de serviços em causa está prevista nas rubricas orçamentais n.ºs 1.1.1. 02. 01.03.09.01, inscrita no n.º 2014/A/16 – Pj/Ac n.º 16/14, 1.1.1. 02. 01.03.09.01, inscrita no n.º 2014/A/17 – Pj/Ac n.º 17/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/18 – Pj/Ac n.º 18/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/19 – Pj/Ac n.º 19/14, 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/20 – Pj/Ac n.º 20/14 e 1.1.1. 02. 02.02.12, inscrita no n.º 2014/A/21 – Pj/Ac n.º 21/14, do PAM (Plano de Atividades Municipal); -----

---- 7 - Considerando ainda que a Assembleia Municipal em sessão de 29 de novembro do ano transato, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.ºs 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do



J. L.  
C. 1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

contrato não excedam o limite 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos. -----

---- 8 - Considerando que nos termos do n.º 1 artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do CCP, o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar e que a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e ao órgão competente para a decisão de contratar; -----

---- 9 - Considerando que de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal autorizar a correspondente despesa; -----

---- 10 - Pelo exposto, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

---- 10.1 - Aprovar a decisão de contratar e a autorização da despesa, bem como a abertura do procedimento de concurso público, para a contratação da prestação do serviço de seguros; -----

---- 10.2 - Aprovar o preço base, definido nos termos do art.º 47.º do CCP, propondo-se o valor de 218.745,10 €, isento do valor do IVA, para 24 meses, a que corresponde o valor máximo por ano de 109.372,54 €, isento de IVA; -----

---- 10.3 - Aprovar o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República anexos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, no cumprimento do princípio da inalterabilidade das peças processuais, nos termos e para os efeitos do artigo 173.º, conjugado com o artigo 163.º e com os artigos 151.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

---- 10.4 - Designar como júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes trabalhadores: -----

---- - Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior – Presidente do Júri; -----

---- - Inês Nogueira Rodrigues – Técnica Superior; -----

---- - Ricardo Miguel Marques de Araújo Pereira Vaz, Técnico Superior. -----

---- Suplentes: -----

---- - Gina Maria Almeida Martinho, Técnica Superior; -----

---- - Cristina Maria Martins Coelho, Assistente Administrativa. -----

---- 10.5 - Designe como Gestor do Procedimento (do n.º 1, do artigo 69.º do CPA) o Chefe de Unidade Emanuel Rodrigues Costa; -----

---

----- 10.6 - Designar como Gestor do Contrato, conforme al.<sup>a</sup> i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do CCP, a Coordenadora Técnica Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira." -----

----- Anexo: Caderno de Encargos, Anúncio e Programa do Procedimento. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/390. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública:** -----

----- 1. A decisão de contratar e a autorização da despesa, bem como a abertura do procedimento de concurso público, para a contratação da prestação do serviço de seguros; -----

----- 2 - O preço base, definido nos termos do art.º 47.º do CCP, no valor de 218.745,10 €, isento do valor do IVA, para 24 meses, a que corresponde o valor máximo por ano de 109.372,54 €, isento de IVA; -----

----- 3. O caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República anexos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, no cumprimento do princípio da inalterabilidade das peças processuais, nos termos e para os efeitos do artigo 173.º, conjugado com o artigo 163.º e com os artigos 151.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- 4. Designar como júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os trabalhadores indicados no ponto 10.4 da informação; -----

----- 5. Designar como Gestor do Procedimento (do n.º 1, do artigo 69.º do CPA) o Chefe de Unidade Emanuel Rodrigues Costa; -----

----- 6. Designar como Gestor do Contrato, conforme al.<sup>a</sup> i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do CCP, a Coordenadora Técnica Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira. -----

1.2  
W1

**Empréstimo de Médio e Longo Prazo para  
financiamento de investimentos diversos – Autorização  
para Abertura de Procedimento de Contratação**

----- 7 - Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- - A contratação do empréstimo de médio / longo prazo, cuja abertura de consulta a seguir se propõe, destina-se ao financiamento dos seguintes Investimentos, até ao montante de 1 651 192,36 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos):

| Identificação do Investimento  | Valor total           |
|--|-----------------------|
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Alvações do Corgo  | 8 594,37 €            |
| Pavimentação de arruamentos na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane                      | 391 610,91 €          |
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Fontes   | 68 708,50 €           |
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Medrões  | 37 484,46 €           |
| Pavimentação de arruamentos na UF de Louredo e Fornelos  | 308 563,24 €          |
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia da Cumieira   | 281 116,82 €          |
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Sever  | 53 277,72 €           |
| Estrada do Marão   | 343 758,00 €          |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia da Cumieira                                    | 21 008,22 €           |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Fontes                                      | 56 450,13 €           |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane | 66 248,46 €           |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Sever                                       | 14 371,51 €           |
|  | <b>1 651 192,36 €</b> |

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

J. L.  
M

----- - O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48.º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual. -----

----- - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----

----- - O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município e, se os efeitos da celebração se mantiverem ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual. -----

----- - Conforme definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

----- - Estabelece o n.º 1 do artigo 144.º da LOE 2025, que “Durante o ano de 2025, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %”. -----

----- - O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2025 = 1,5 x [média da receita corrente líquida dos anos 2022, 2023 e 2024]: -----

----- Limite em 1 de janeiro de 2025 = 10.633.287 € -----

----- - O montante global da dívida do Município de Santa Marta de Penaguião em 1 de janeiro de 2025, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, era de 1.072.000 €. -----

J.C  
u.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

----- - Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o Município de Santa Marta de Penaguião dispõe de uma margem utilizável de 3.824.515 € em 01/01/2025, conforme a seguir demonstrado: -----

| <b>Receita Corrente Cobrada Líquida:</b>  | <b>Valor</b>        |
|---|---------------------|
| Ano de 2022   | 6 295 970 €         |
| Ano de 2023   | 6 904 934 €         |
| Ano de 2024   | 8 065 670 €         |
| <b>Total Receita Corrente Cobrada Líquida</b>   | <b>21 266 574 €</b> |
| <b>Média da receita Corrente Líquida</b>  | <b>7 088 858 €</b>  |
| <b>(1) Limite da Dívida Total (1,5 média da receita corrente cobrada líquida dos últimos 3 anos - art.º 52º Lei nº 73/2013)</b> | <b>10 633 287 €</b> |
| <b>(2) Dívida Total da Autarquia 01-01-2025</b>   | <b>1 072 000 €</b>  |
| <b>(3) = (1) - (2) Margem Absoluta</b>  | <b>9 561 287 €</b>  |
| <b>(4) = (3) * 40% Margem Utilizável 01-01-2025 (margem absoluta*40%)</b>   | <b>3 824 515 €</b>  |

----- - O empréstimo a contratar até 1 651 192,36 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), contém-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta. -----

----- - A redação introduzida pelo artigo 4.º Lei n.º 29/2023, de 4 de julho ao n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que passa a ter a seguinte redação: -----

----- *“10 – Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.”* -----

----- - Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. -----

----- - Estabelece o ponto 4.1 — Infraestruturas da NPC 5 do SNC-AP que: -----

----- *“13 — Alguns ativos são geralmente descritos como infraestruturas. Embora não exista definição universalmente aceite de infraestruturas, estes ativos apresentam usualmente algumas ou todas as seguintes características:* -----

----- *(a) Fazem parte de um sistema ou rede;* -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

*Handwritten signature/initials*

- (b) São de natureza especializada e não têm usos alternativos; -----  
----- (c) São inamovíveis; e -----  
----- (d) Podem estar sujeitas a restrições na alienação. -----  
----- As infraestruturas satisfazem a definição de ativos fixos tangíveis e devem ser contabilizados de acordo com esta Norma. Incluem-se entre os exemplos de infraestruturas as redes de estradas, os sistemas de esgotos, os sistemas de abastecimento de água e energia e as redes de telecomunicações.” -----  
----- - Nos termos do Classificador Complementar 2, anexo ao SNC-AP, as infraestruturas a financiar pelo empréstimo têm a seguinte vida útil coincidindo com a maturidade do mesmo:

| Natureza                          | Vida útil (anos) |
|-----------------------------------|------------------|
| 43031 Infraestruturas Rodoviárias | 20               |
| 43035 Sistemas de esgotos         | 20               |

- - O prazo a seguir proposto, 20 anos, resulta desta forma do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional. -----  
----- Propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal a autorização para efetuar a consulta ao mercado, nos seguintes termos: -----  
----- 1. FINALIDADE: Aplicação para financiamento dos investimentos **identificados** até ao montante de 1 651 192,36 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos): -----

| Identificação do Investimento   | Valor total  |
|---|--------------|
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Alvações do Corgo                           | 8 594,37 €   |
| Pavimentação de arruamentos na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane | 391 610,91 € |
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Fontes                                      | 68 708,50 €  |
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Medrões                                     | 37 484,46 €  |
| Pavimentação de arruamentos na UF de Louredo e Fornelos                                 | 308 563,24 € |
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia da Cumieira                                    | 281 116,82 € |

J-C  
u

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

| Identificação do Investimento  | Valor total           |
|--|-----------------------|
| Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Sever  | 53 277,72 €           |
| Estrada do Marão   | 343 758,00 €          |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia da Cumieira                                    | 21 008,22 €           |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Fontes                                      | 56 450,13 €           |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane | 66 248,46 €           |
| Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Sever                                       | 14 371,51 €           |
|  | <b>1 651 192,36 €</b> |

- 1. CONDIÇÕES: -----
- a) Montante máximo a contratar: até ao montante de 1 651 192,36 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), destinado ao financiamento do investimento identificado em 1.; -----
- b) Prazo: 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas; -----
- c) Período de carência: 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas; -----
- d) Utilização: até 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas. -----
- e) Reembolso do CAPITAL: em Amortizações mensais constantes de capital, VENCENDO-SE, A PRIMEIRA, NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO DE CARÊNCIA fixado na alínea c) do presente ponto. -----
- f) Pagamento de Juros: Juros ao saldo; -----
- g) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de “spread”, sem prejuízo do parágrafo seguinte. -----
- Durante o prazo do empréstimo, caso o indexante Euribor assuma valores negativos serão esses os valores considerados para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%. -----

J-C  
W1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

----- Igualmente, exclusivamente para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida, deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de março de 2025, 2,331 % e utilização imediata da totalidade do capital. Caso apresentem outro indexante ou utilização serão aqueles (Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de março de 2025, 2,331 % e utilização imediata da totalidade do capital) os considerados para efeitos de comparação. -----

----- h) Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação; -----

----- i) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; -----

----- j) As propostas a apresentar deverão incluir os planos previsionais do serviço da dívida (AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL CONSTANTES e juros ao saldo). Caso os planos de amortização apresentem discrepâncias com o texto da proposta, prevalece este (proposta) sobre aquele (plano de amortização). -----

----- k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 11 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 66 047,69 €: -----

|  |                |
|--|----------------|
| (a) Capital  | 1 651 192,36 € |
| (b) Prazo do contrato (anos)   | 20             |
| (c) Amortizações médias = (a) / (b)  | 82 559,62 €    |
| (d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80% | 66 047,69 €    |

----- l) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo. -----

----- 3. VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: -----

----- 3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES". -----

----- 4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: -----



J.C  
W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

---- 4.1 Critério de adjudicação: A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: -----

---- - Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1 000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor. -----

---- - Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. -----

---- 4.2 Reserva do direito de não adjudicação: O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta ou de proceder à negociação das propostas apresentadas. -----

---- 5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. -----

---- 5.1 Forma de apresentação de propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, até ao montante de 1 651 192,36 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos)", nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

---- 5.2 Prazo: impreterivelmente até às 16h59m do dia 01 de abril de 2025. -----

---- 6. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. -----

---- 6.1 Ato público de abertura das propostas: 11h00m do dia 02 de abril de 2025. -----

---- 6.2 Audiência dos interessados: Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.ºs 121 e 122.º do CPA. -----

---- 7. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: -

---- As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, nomeadamente: ----

---- - Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Santa Marta de Penaguião; -----

---- - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL – Santa Marta de Penaguião; -----

---- - Banco Comercial Português, S.A. – Vila Real; -----

---- - Banco BPI, S.A. – Vila Real; -----

---- - Novo Banco, S.A. – Peso da Régua; -----

---

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

16  
11

----- - Banco CTT, S.A. – Vila Real; -----

----- - Bankinter, S.A. – Vila Real; -----

----- - Banco Santander Totta, S.A. – Vila Real. -----

----- 8. OUTROS CONSIDERANDOS -----

----- O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação. -----

----- Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. -----

----- Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei nº 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----

----- Face ao acima exposto, -----

----- PROPONHO -----

----- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento dos investimentos identificados em 1. (Finalidade), ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 1 651 192,36 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos, os quais devem apresentar declaração de inexistência de conflito de interesses antes do início de funções: -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 8 de 19 de março de 2025

J.C  
W

----- Presidente: Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; -----

----- 1º Vogal efetivo: Emanuel Rodrigues Costa, Chefe de Unidade Orgânica de Contratação Pública; -----

----- 2º Vogal efetivo: Nelson Conde Cunha, Coordenador Técnico da Secção de Contabilidade; --

----- 1º Vogal suplente: Vânia Sofia da Silva Coelho, Técnica Superior da Secção de Contabilidade;

----- 2º Vogal suplente: Maria Margarida dos Santos Pereira Araújo Borges, Técnica Superior da Secção de Contabilidade." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, nos termos precisos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq.º Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira: -----**

----- a) **Autorização para abertura de procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas para instruir o pedido de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos identificados no ponto 1. (Finalidade), ao abrigo do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 1 651 192,36 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), e posterior remessa, após análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----**

----- b) **Os elementos para constituição do Júri de abertura e análise das propostas indicados na alínea b), os quais devem apresentar declaração de inexistência de conflito de interesses antes do início de funções. -----**

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

12  
W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

----- “Sobe a esta Câmara uma proposta do Senhor Presidente da Câmara para que se proceda a um empréstimo de 1.600.000,00 EUR, pelo período de 20 anos, a menos de seis meses das eleições autárquicas, e ao fim do ciclo de três mandatos consecutivos. Refere que este empréstimo se destina a aplicar camada betuminosa e valetas de alguns troços da rede viária do concelho. À semelhança do último empréstimo de 700.000,00 EUR, no último ano do anterior mandato, também com duração de 20 anos, é bem revelador da estratégia da política deste executivo municipal, que passa pelo acumular as poucas obras neste concelho para os últimos dias da espuma do tempo que resta deste mandato, e durante 4 anos as estradas, caminhos, valetas e muros de contenção foram negligenciados, para prejuízo dos munícipes e do concelho. -----

----- Cuidar da nossa rede viária deve ser uma tarefa diária e não em vésperas de eleições autárquicas, sob pena de ser considerada uma proposta eleitoralista, defraudando a racionalidade, abusando da boa vontade, paciência dos munícipes e enfraquecendo a própria democracia. Ao longo deste mandato manifestamos a nossa preocupação com o estado da rede viária, informamos de muitas situações críticas que colocam em perigo a segurança de pessoas e bens, e muito pouco foi executado nesse sentido, revelador da inércia e laxismo deste executivo socialista. -----

----- Não podemos concordar com mais um empréstimo com fins eleitoralistas, que compromete o presente e o futuro. Fomos no passado, em 2018, favoráveis à contratação de empréstimos para cumprir a capacidade de capital próprio do Município para o quadro 2020, para a aplicação de fundos europeus, contudo, volvidos 7 anos verificamos que a montanha pariu um rato, e pouco foi executado, e sem a qualidade necessária para a transformação do concelho, para a sua sustentabilidade e para a fixação de população, tendo ficado este concelho e os munícipes prejudicados e lesados por esta gestão autárquica que consideramos ruínosa. -----

----- Por estes motivos votamos contra a contratação do empréstimo em mérito.”

Lc  
W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- "Sobre o assunto agora em questão, cumpre-nos: -----

----- 1. A contratação do empréstimo em questão visa, contrariamente ao que os Senhores Vereadores da Aliança Democrática, referem de forma menos cuidada, requalificar as nossas estradas e caminhos municipais, bem como construir ou reparar as infraestruturas de drenagem das águas pluviais, investindo na prevenção, na proteção e conservação das nossas estradas e muros de suportes, com verdadeiro impacto na segurança dos penaguienses, e de quem nos visita, aumentando a atratividade e a promoção do nosso território. -----

----- 2. O financiamento dos municípios na generalidade é assegurado pelo Orçamento do Estado e pelos impostos municipais. Ora, sendo que no nosso município o principal financiamento é o Orçamento de Estado, e por força da aplicação da política consensual de redução dos impostos municipais, os quais hoje estão em mínimos históricos, o recurso alternativo é o financiamento bancário, aliás, prática e postura correntes na esmagadora maioria dos municípios portugueses. Pois, basta consultar os dados disponíveis sobre as fontes de financiamento das autarquias. Não somos diferentes. -----

----- 3. A gestão financeira do nosso município e o seu mérito está bem visível e expresso nos sucessivos Relatórios e Contas, que ano após ano, apresentamos e aprovamos. Há muitos anos que estamos a pagar praticamente no dia, sempre com saldo positivo na conta corrente, com transições de saldo muito positiva's de tesouraria. Isto, para deixar bem claro que as contas do município nunca estiveram tão saudáveis e robustas, pelo que, naturalmente não vão ficar comprometidas, pois acresce que a nossa dívida desde o final de 2013 tem vindo sempre a baixar, devendo esta casa, muito menos hoje, do que no final do ano de 2013. Basta verificar os documentos. -----

----- 4. Concluimos assim, que a visão dos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, além de se confinar a eventuais proveitos eleitoralistas, enquadra-

---

1.6  
u.1

se no recorrente e irresponsável populismo, contrariando a visão dos autarcas eleitos pela mesma Aliança Democrática, que estão no exercício do poder autárquico e com a responsabilidade objetiva de servir os seus territórios e os seus municípios. -----

---- Nota - É a terceira vez desde 2013 que fazemos empréstimo para este tipo de intervenção, logo, é mentira quando é dito pela oposição que em 12 anos não fizemos este tipo de investimento. -----

**2.ª Alteração Orçamental Modificativa  
às Grandes Opções do Plano e  
Orçamento 2025**

---- 8 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- "À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

---- Considerando que, -----

---- As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

---- Estabelece o ponto 8.3.1. do POCAL que: -----

---- "8.3.1 - Modificações do orçamento -----

---- 8.3.1.1 - *Tem por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial, com as modificações posteriormente ocorridas.* -----

---- 8.3.1.2 - *Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações.* -----

---- 8.3.1.3 - *O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:* -----

---- a) *Receitas legalmente consignadas;* -----

J.C.  
W.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

----- b) *Empréstimos contratados;* -----

----- c) *Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.* -----

----- 8.3.1.4 - *Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:* -----

----- a) *Saldo apurado;* -----

----- b) *O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;* -----

----- c) *Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.* -----

----- 8.3.1.5 - *As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.* -----

----- No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- Desta forma, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

----- *“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”* -----

----- *“Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.”* –

----- *“Alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa.”* -----

----- Nestes termos, sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- Na situação em apreço e atendendo ao facto de se ter verificado uma adequação das designações das operações a candidatar ao Sistema de Incentivos de Base Territorial (IT) – CIM Douro e respetivos valores de investimentos/cofinanciamento, remete-se a presente informação, no sentido de V. Ex. propor ao Órgão Executivo delibere submeter à Assembleia Municipal para

---

aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- Anexo: 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----**

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

### **Estratégia Local de Habitação**

#### **Isenção de Taxas Urbanísticas**

----- 9 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

----- Considerando que deram entrada nos Serviços de Atendimento os seguintes pedidos para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

----- Processo n.º 465/25, de 03/03/2025, de Carlos Manuel de Araújo Feliciano; -----

----- Processo n.º 524/25, de 14/03/2025, de Maria Elvira Lázaro Fontelas Pinto. -----

----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas aos processos supramencionados, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

**Empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de  
Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã  
(4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos  
dos 2T1 e 2T2)” – Parecer Jurídico e Contratação**

----- 10 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- Considerando a Reunião de Câmara Municipal, de 17 de dezembro de 2024, em que no âmbito do assunto “Empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos 2T1 e 2T2) – Relatório Final e Adjudicação”, foi deliberado aprovar, por unanimidade, adiar a apreciação

J.L.  
M.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

do assunto para uma próxima reunião de Câmara Municipal, no seguimento de ter sido suscitada, pelos Senhores Vereadores do PSD/CDS, a questão de eventual incompatibilidade e impedimento, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, entre o sócio-gerente da empresa adjudicatária – HabiPenaguião Construções, Lda. – e a Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística (DOPGU), em virtude de manterem entre si uma relação pessoal. -----

----- Sobre o assunto em apreço e considerando aquela data, foi solicitado Parecer Jurídico Externo, em anexo, tendo em conta os seguintes considerandos: -----

----- a) O procedimento concursal da empreitada foi tratado pelos técnicos/administrativos do Município afetos à DOPGU, cuja superior hierárquica era a Senhora Chefe de Divisão em causa;

----- b) Dois elementos do Júri (não obstante o Júri exercer funções em total autonomia), sendo trabalhadores do Município, encontravam-se na dependência direta da Senhora Chefe de Divisão, exercendo esta subordinação em relação aos mesmos; -----

----- c) A Senhora Chefe de Divisão esclareceu por escrito que não se encontrava em situação de união de facto relativamente ao sócio-gerente da empresa adjudicatária; -----

----- d) A Senhora Chefe de Divisão pediu escusa do processo, aquando do conhecimento de que a empresa havia concorrido ao procedimento de contratação. -----

----- Neste enquadramento, concluiu o Parecer Jurídico que “... *nada aparece identificado no pedido formulado para emissão de parecer, que suporte a dúvida patenteada sobre um conflito de interesses, impedimento ou incompatibilidade por parte da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística (DOPGU) da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião*”. -----

----- Perante o exposto, remete-se a presente informação a V. Ex. com o Parecer Jurídico Externo em anexo, para que, caso seja da sua concordância, se dê conhecimento do mesmo ao Órgão Executivo, de modo a que, no decurso da deliberação da Reunião de Câmara Municipal, de 17 de dezembro de 2024, proceda à respetiva apreciação, para efeitos de: -----

----- - Decisão de adjudicação da empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos 2T1 e 2T2)” ao concorrente Habi Penaguião, Construções Lda. (NIPC 508695015) pelo valor de 204.964,13€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de contratação; -----

---

J.L  
V1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

----- - Aprovação da minuta do contrato anexa ao Relatório Final, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- - Notificação da entidade adjudicatária, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, da decisão de adjudicação e para a apresentação dos documentos de habilitação, previstos no artigo 8.º1 do citado diploma e do ponto 23.º do Programa de Procedimento.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento do Parecer Jurídico Externo, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

----- **Aprovar por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos:** -----

----- **a) Adjudicar a empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos 2T1 e 2T2)”, ao concorrente HabiPenaguião Construções, Lda. (NIPC 508695015), pelo valor de 204.964,31€ (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----

----- **b) A minuta do contrato anexa ao Relatório Final, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;** -----

----- **c) Notificar a adjudicatária, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, da decisão da adjudicação e para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.º do citado diploma e do ponto 23.º do Programa de Procedimentos.** -----

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental**

**à data de 13 de março de 2025**

----- 11 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 13 de março de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

---

J.L  
h.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

| Demonstração de Desempenho Orçamental |              |                     | Data:                      | 13/03/2025          |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|----------------------------|---------------------|
| Recebimentos                          |              | Pagamentos          |                            |                     |
| Saldo do dia anterior:                |              | 949 225,35          | Despesas Orçamentais       | 1 740 174,62        |
| Execução orçamental                   | 765 203,67   |                     | Correntes                  | 1 298 061,12        |
| Operações de tesouraria               | 184 021,68   |                     | Capital                    | 442 113,50          |
| Receitas Orçamentais                  |              | 1 606 478,40        | Operações de tesouraria    | 66 798,37           |
| Correntes                             | 1 327 083,74 |                     | Saldo para o dia seguinte: | 752 125,92          |
| Capital                               | 279 394,66   |                     | Execução orçamental        | 631 507,45          |
| Operações de tesouraria               |              | 3 395,16            | Operações de tesouraria    | 120 618,47          |
| <b>Total</b>                          |              | <b>2 559 098,91</b> | <b>Total</b>               | <b>2 559 098,91</b> |

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**  
**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**  
**Serviço de Cultura e Património Cultural**

**Associação Cultural e Religiosa do Encontro  
de Sanhoane - Pedido de Participação  
Financeira e Aprovação de Minuta de  
Protocolo de Colaboração**

----- 12 - Presente à reunião, ofício da Associação Cultural e Religiosa do Encontro de Sanhoane, registado sob o n.º 516, de 13 de março de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Como vem sendo tradição vai a ACRE- Associação Cultural e Religiosa do Encontro, levar a efeito mais uma Procissão dos Penitentes (Encontro), a realizar-se no dia 6 de Abril de 2025, com início às 15:00 horas. -----

----- Como é do vosso conhecimento é com muita dificuldade que se tem mantido esta tradição e que queríamos continuar a manter. Assim dada a dificuldade que há em arranjar verbas para

J.L  
W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex<sup>a</sup> nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para satisfazer as referidas despesas. -----

----- Sabendo nós, que também é do agrado de V. Ex<sup>a</sup> a preservação das nossas tradições e que tudo fará para as manter, ficamos a aguardar a vossa boa vontade, generosidade e compreensão para com esta comunidade que muito grata lhe ficará. -----

----- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/387. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros) à Associação Cultural e Religiosa do Encontro de Sanhoane, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**

**Associação de Caça e Pesca de Penaguião –  
Repovoamento de perdiz vermelha – Pedido de  
Comparticipação Financeira**

----- 13 - Presente à reunião ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado com o n.º 497/2025, datado de 11 de março de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “A Associação de Caça e Pesca de Penaguião, fez mais um repovoamento de perdiz vermelha no nosso Concelho. -----

----- Assim dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.<sup>a</sup> nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

J.L.  
V.I.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

----- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/392. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 826,80€ (oitocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos) à Associação de Caça e Pesca de Penaguião para o Repovoamento de perdiz vermelha.** -----

**Associação de Caça e Pesca de Penaguião**  
**Repopoamento de trutas no rio Aguilhão**  
**Pedido de Comparticipação Financeira**

----- 14 - Presente à reunião ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado com o n.º 496/2025, datado de 11 de março de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Como vem sendo tradição, A Associação de Caça e Pesca de Penaguião, fez mais um repovoamento de trutas no rio Aguilhão. -----

----- Assim dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.ª nos atribuisse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

----- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/391. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 577,41€ (quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e um cêntimo) à Associação de Caça e Pesca de Penaguião para o Repovoamento de trutas no rio Aguilhão.** -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 8 de 19 de março de 2025**

---

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 15 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11: 47 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)